

**TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

**ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E  
ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024**

1. **Data Hora e Local**: Realizada no dia 26 de abril de 2024, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do artigo 5º, § 2º, inciso I da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), tendo sido considerada como realizada na sede social da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. ("Companhia"), localizada na Praça General Gentil Falcão, nº 108, Conj. 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP 04571-150, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação**: Edital de Convocação publicado exclusivamente por meio do Sistema Empresas.NET conforme previsto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 166, de 1 de setembro 2022 ("Resolução CVM 166").
3. **Publicações Legais**: O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes elaborado pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foram publicados em 18 de março de 2024 no Sistema Empresas.Net, nos termos da Resolução CVM 166, e divulgados nos websites da Companhia, da CVM e da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), bem como arquivados na sede social da Companhia.
4. **Divulgações**: Os documentos pertinentes aos assuntos constantes da ordem do dia, incluindo a Proposta da Administração, foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Companhia, da CVM e da B3.
5. **Quórum**. Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de (i) 90,86% do capital social da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária; e (ii) 90,86% do capital social da Companhia em Assembleia Geral Ordinária, conforme registros do sistema eletrônico Ten Meetings e informações constantes dos mapas elaborados pelo agente escriturador e pela própria

Companhia, na forma do artigo 48, I e II, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81").

6. **Presença Legal**: Presentes o Sr. Luis Fernando de Souza Maranhã, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.; o Sr. Cesar Henrique Gallo do Prado, Diretor Administrativo e Jurídico; e o Sr. Roberto Cesar Guindalini, membro titular do Conselho Fiscal, em atendimento ao disposto no §1º do artigo 134 e no caput do artigo 164 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

7. **Mesa**: Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, nos termos do caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, foram eleitos: Presidente: Sr. Leandro Chiarottino; e Secretária: Sra. Camila Carvalho Gomes.

8. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre:

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(i) Alterar a redação do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia para a criação de uma reserva estatutária;

(ii) Ratificar a celebração de acordos de indenidade entre a Companhia e os membros de seu Conselho de Administração; e

(iii) Rerratificar a remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 fixada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 20 de abril de 2023.

**Em Assembleia Geral Ordinária:**

(i) Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;

(ii) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023;

(iii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos;

- (iv) Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia;
- (v) Deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia;
- (vi) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (vii) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (viii) Instalar o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ix) Eleger os membros do Conselho Fiscal; e
- (x) Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

9. **Deliberações:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§1º e 2º, da Lei das S.A., bem como dispensada a leitura do mapa sintético consolidado dos votos proferidos a distância, divulgado ao mercado em 25 de abril de 2024 e colocado à disposição dos acionistas para consulta. Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia e recebidas as manifestações de voto e protestos anexas à presente ata, foram tomadas as deliberações a seguir:

**Em Assembleia Geral Extraordinária:**

(i) Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 73.884.557 votos a favor, 9.341 votos contrários e 13.521.641 abstenções, a alteração da redação do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia para a criação de uma reserva estatutária, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“**Artigo 35** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do Imposto de Renda, o lucro líquido do exercício terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, observando-se o seguinte:

- (i) 5% serão aplicados na constituição de Reserva Legal, a qual não excederá 20% do capital social da Companhia. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido do montante das reservas de capital, de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal;
- (ii) 25% do lucro líquido de cada exercício financeiro serão distribuídos como dividendos obrigatórios, nos termos do que determina o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à constituição de reserva estatutária, conforme o parágrafo terceiro abaixo e o artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) o saldo, se houver, terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral com base na proposta da administração.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral poderá, nos termos da legislação vigente, deliberar sobre o pagamento de juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio.

**Parágrafo Segundo** - O valor dos juros pagos ou creditados aos acionistas, a título de remuneração de capital próprio, poderá, nos termos da legislação e regulamentos pertinentes, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório, integrando tal valor ao montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos legais.

**Parágrafo Terceiro** – A reserva estatutária referida no artigo 35, (iii) acima tem as seguintes características:

- (i) a reserva estatutária terá como finalidades a preservação da integridade do patrimônio social da Companhia e de suas controladas, a realização de futuras distribuições aos acionistas, a absorção de prejuízos e a incorporação ao capital social;
- (ii) em cada exercício, uma parcela ou a totalidade do lucro líquido após a constituição da reserva legal e o pagamento do dividendo mínimo obrigatório poderá ser destinada à reserva estatutária, conforme proposta da administração submetida à Assembleia Geral;

- (iii) o saldo acumulado da reserva estatutária, juntamente com o saldo das demais reservas previstas no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, não poderá ultrapassar o capital social da Companhia. Caso o limite seja atingido, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do capital social ou para distribuição aos acionistas;
- (iv) a proposta da administração para destinar parte do lucro líquido do exercício para a reserva estatutária deverá estabelecer a finalidade da reserva, a justificativa para a sua formação e o valor a ser destinado.
- (v) a administração da Companhia poderá propor à Assembleia Geral da Companhia que os valores da reserva estatutária sejam revertidos, integral ou parcialmente, para aumento de capital ou distribuição aos acionistas da Companhia.”

**(ii)** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 73.884.557 votos a favor, 4.422.660 votos contrários e 9.108.322 abstenções, a ratificação da celebração de acordos de indenidade entre a Companhia e os membros de seu Conselho de Administração, nos termos da minuta constante da proposta da administração.

**(iii)** Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 73.732.643 votos a favor, 161.555 votos contrários e 13.521.341 abstenções, a rerratificação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, fixada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada em 20 de abril de 2023, no valor total de até R\$ 3.960.000,00, passando a corresponder ao valor total de R\$ 4.973.305,70.

#### **Em Assembleia Geral Ordinária:**

**(i)** Foram aprovadas, por maioria dos votos proferidos, com as devidas abstenções dos legalmente impedidos de votar, tendo sido computados 30.180.376 votos a favor, 9.341 votos contrários e 13.521.641 abstenções, as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

**(ii)** Foram aprovadas, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 73.884.557 votos a favor, 9.341 votos contrários e 13.521.641 abstenções, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023.

(iii) Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 73.884.857 votos a favor, 9.341 votos contrários e 13.521.341 abstenções, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos, com a seguinte composição:

<b>Destinação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Reserva Legal	1.760.714,33
Dividendo mínimo obrigatório, para pagamento em 24 de maio de 2024. Farão jus aos dividendos os acionistas da Companhia no encerramento do pregão na presente data, sendo as ações da Companhia negociadas "ex" dividendos a partir de 29 de abril de 2024 (inclusive).	8.363.393,07
Destinação à Reserva Estatutária, com a finalidade de preservação da integridade do patrimônio social da Companhia e de suas controladas	25.090.179,22
<b>Total do lucro líquido</b>	<b>35.214.286,63</b>

(iv) Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 78.306.917 votos a favor, 0 votos contrários e 9.108.622 abstenções, a definição de que o Conselho de Administração da Companhia será composto de 6 (seis) membros.

(v) Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 73.374.287 votos a favor, 9.082.060 votos contrários e 4.959.192 abstenções, a caracterização de Julio Cesar de Toledo Piza Neto como candidato a membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do regulamento do Novo Mercado da B3.

(vi) Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 51.725.920 votos a favor, 9.082.360 votos contrários e 26.607.259 abstenções, a caracterização de Ricardo Baldin como candidato a membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do regulamento do Novo Mercado da B3.

(vii) Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 51.725.920 votos a favor, 9.082.060 votos contrários e 26.607.559 abstenções, a caracterização de Ana Paula Malvestio como candidata a membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do regulamento do Novo Mercado da B3.

(viii) Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 29.670.106 votos a favor, 4.422.360 votos contrários e 53.323.073 abstenções, a

caracterização de Marcel Cecchi Vieira como candidato a membro independente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do regulamento do Novo Mercado da B3.

(ix) Tendo em vista a apresentação de requerimento(s) para adoção do procedimento de voto múltiplo por acionistas representando no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, conforme aviso(s) aos acionistas divulgado(s) pela Companhia, a Mesa iniciou o processo de votação informando, por meio do sistema eletrônico Ten Meetings, o número de ações detidas pelos acionistas presentes à assembleia e o número mínimo de votos necessários para assegurar a eleição de um candidato ao Conselho de Administração. Em seguida, a Mesa apresentou aos acionistas por meio do sistema eletrônico os votos já conferidos aos candidatos que constaram do boletim de voto a distância da assembleia. Após prestados os esclarecimentos solicitados pelos acionistas presentes, a Mesa abriu prazo para que os acionistas pudessem inserir os seus votos no sistema. Encerrado o prazo para envio dos votos, a Mesa, com o apoio da empresa especializada Ten Meetings, contabilizou os votos proferidos e apresentou o resultado, resultando na eleição dos membros indicados abaixo, que terão prazo de mandato unificado que se encerrará na data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024:

- (a) **Silvio Tini de Araújo**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências jurídicas, portador da cédula de identidade RG nº 3.482.808, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.065.488-68, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 12º andar, Cidade Monções, CEP 04571-150, sendo computados 74.927.605 votos a favor;
- (b) **Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 29.496.156-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.525.618-21, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, 12º andar, Cidade Monções, CEP 04571-150, sendo computados 74.927.605 votos a favor;
- (c) **Julio Cesar de Toledo Piza Neto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 14.208.972, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.429.868-23, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, Conjunto 81, Sala 04, 8º

andar, Cidade Monções, CEP 04571-150, sendo computados 74.927.607 votos a favor;

- (d) **Ricardo Baldin**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1005553266, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.678.040-72, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, nº 108, Conjunto 81, Sala 04, 8º andar, Cidade Monções, CEP 04571-150, sendo computados 74.927.605 votos a favor;
- (e) **Ana Paula Malvestio**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 18.197.355, inscrita no CPF/MF sob o nº 138.576.478-33, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 160, apto. 42, CEP 01244-000, sendo computados 84.659.421 votos a favor; e
- (f) **Blener Braga Cardoso Mayhew**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.359.714-6 Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.388.087-18, com endereço profissional na cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Estrada da Gávea, 640/306, São Conrado, CEP 22610-002, sendo computados 81.129.846 votos a favor.

Vencidos os candidatos Marcel Cecchi Vieira, com 58.024.215 votos a favor, e Manuel Jeremias Leite Caldas, com 0 votos a favor.

A Companhia foi informada que os conselheiros ora eleitos cumprem os requisitos de elegibilidade e que estão em condições de firmar termo de posse e prestar as declarações exigidas nos termos do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, e do artigo 147 da Lei das S.A.

(x) Foi aprovada, por maioria dos votos proferidos, tendo sido computados 73.732.643 votos a favor, 152.214. votos contrários e 13.530.682 abstenções, a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia referente ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024 no valor total de até R\$ 5.473.305,70, incluindo remuneração fixa e variável.

(xi) Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 66.523.302 votos a favor, 0 votos contrários e 20.890.237 abstenções, a instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de



dezembro de 2024, que será composto por 3 membros titulares e igual número de suplentes.

(xii) Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, tendo sido computados 73.884.557 votos a favor, 0 votos contrários e 13.530.982 abstenções, a eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, conforme a chapa listada a seguir, com prazo de mandato unificado de 1 (um) ano, até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024:

- (a) **Roberto César Guindalini**, brasileiro, diretor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.486.598-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.492.808-48, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Torrinha, no 220, apto. 122, Bairro Cidade Mãe do Céu, CEP 03332-010, como membro efetivo, e **Célio de Melo Almada Neto**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 20.412.300-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.588.078-06, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Franklin Delano Roosevelt, nº 200, 7º andar, República, CEP 01303-020, como seu suplente;
- (b) **Maria Elvira Lopes Gimenez**, brasileira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 19.114.234-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.012.018-10, com endereço na cidade de Mairiporã, estado de São Paulo, na Rua Laurindo Feliz da Silva, nº 47, Jardim Pinheiral, CEP 07600-000, como membro efetivo, e **Jhonny Fernandes de Sousa**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 41.054.262-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.604.488-81, com endereço na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, na Avenida Paiaguás, 691, apto. 804, Torre 3, CEP 78051 como seu suplente; e
- (c) **Fernando Dal-Ri Murcia**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG nº 27.727.790-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.091.048-70, com endereço profissional na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Maestro Cardim, nº 1.170, Bela Vista, CEP 01323-001 , como membro efetivo, e **Carlos Elder Maciel de Aquino**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 60.019.21 1-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.993.094-00, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Coronel Lisboa, nº 395, apto. 141-B, Vila Mariana, CEP 04020-40, como seu suplente.

Os participantes que indicaram membros ao Conselho Fiscal informaram à Mesa que os respectivos conselheiros fiscais indicados: (i) possuem a qualificação necessária e cumprem os requisitos estabelecidos nos artigos 162 e 147 da Lei das S.A. para o exercício do cargo, e (ii) que estão em condições de firmar termo de posse contendo as declarações quanto ao cumprimento de tais requisitos e de assumir a responsabilidade pelo cargo nos termos da lei.

(xiii) Foi aprovada, por maioria, tendo sido computados 73.884.557 votos a favor, 4.413.019 votos contrários e 9.117.963 abstenções, a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia ora eleitos, respeitando-se, para cada membro em exercício, o valor de 10% (dez por cento), em média, da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do § 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

10. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, suspendendo-se a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pela Mesa. Nos termos do artigo 47, §§1º e 2º da Resolução CVM 81, foram considerados presentes à assembleia e signatários da ata os acionistas cujos boletins de voto a distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico Ten Meetings.

São Paulo, 26 de abril de 2024.

**Mesa:**

---

**Leandro Chiarottino**  
Presidente

---

**Camila Carvalho Gomes**  
Secretária

**Acionistas presentes por meio do sistema eletrônico Ten Meetings:** FABIO LEMOS DE OLIVEIRA, GLAUCO BRONZ CAVALCANTI, MARK KAMINITZ, VLADIMIR JOELSAS TIMERMAN, EOS AMANPULO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CRÉDITO PRIVADO, JOSE LUIS GOMES JUNIOR, BRUNO SZWARC, GAVEA MACRO PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, APOENA MACRO ADVANCED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR, BRADSEG GIF IV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO

NO EXTERIOR, APOENA MACRO DOLAR ADVANCED MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, GAVEA MACRO II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, GAVEA MACRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, GAVEA MACRO DOLAR II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, PEDRO ROBERTO TISSIANI, CARLOS AUGUSTO REIS DE ATHAYDE FERNANDES, SILVIO TINI DE ARAÚJO, BONSUCEX HOLDING S.A., JOÃO BATISTA LEMES CRUVINEL, ALFREDO NUNES PINTO JUNIOR, ESH THETA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, DEMÉTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CEDRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, DEMÉTER II FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES INVESTIMENTO NO EXTERIOR, EVOLUTION BR – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES

**Acionistas presentes por meio do envio do Boletim de Voto a Distância:** SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF, VANGUARD GLOBAL EX-U.S. REAL ESTATE INDEX FUND, A.